



MUNICÍPIO DE ROSANA


CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br


ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E HABILITAÇÃO

Processo nº 021/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 – Credenciamento nº 001/2025

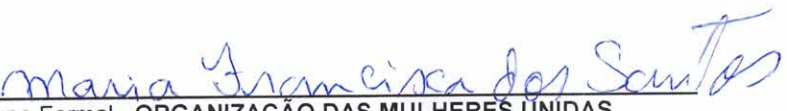
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o fornecimento de hortifrúti e panificações, para atender a Merenda Escolar e Creche Municipal, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 31/12/2025, conforme Anexo I

Às oito horas do dia vinte e três do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Comissão, devidamente designados através da **Portaria nº 366/2025**, de **14/02/2025** e **Decreto nº 3966/2025**, de **20/02/2025** e, para procederem à abertura dos envelopes nº 02 (habilitação) pertinentes ao **Credenciamento nº 001/2025**. Pelo Sr. Agente de Contratação foi dito que apresentou os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (habilitação), os proponentes: Grupo Informal – **JOÃO PAULO FARTO CAMARGO** e Grupo Formal - **ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO SETOR II DA GLEBA XV DE NOVEMBRO**. Foi verificada na presente sessão, a presença da Sra. Maria Francisca dos Santos, RG nº 27.813.853-6/SSP-SP, representando o Grupo Formal - **ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO SETOR II DA GLEBA XV DE NOVEMBRO**. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 dos proponentes, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Abertos os envelopes nº 02 (habilitação), foi dada oportunidade para que a presente fizesse as anotações que julgasse necessárias, assim como, toda a documentação foi rubricada pela presente. As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome da proponente. Vistas, discutidas e analisadas as documentações apresentadas, a Comissão decidiu por unanimidade **HABILITAR** os proponentes: Grupo Informal – **JOÃO PAULO FARTO CAMARGO** e Grupo Formal - **ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO SETOR II DA GLEBA XV DE NOVEMBRO**. Foi dito pelo Agente de Contratação que fica aberto o prazo recursal nos termos do Artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo o que cumpria a realizar e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Claudinei Rossi Queiroz, Membro, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 23 de abril de 2025.


Rodrigo Silva de Oliveira
Agente de Contratação


Claudinei Rossi Queiroz
Membro


Claudinéa Rossi Queiroz de Moraes
Membro


Grupo Formal - ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS
DO SETOR II DA GLEBA XV DE NOVEMBRO
Maria Francisca dos Santos

